ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC Nº 001/2016/SESP, EM ATENDIMENTO AO ITEM 13.1 DO EDITAL, REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS AS DEZESSEIS E TRINTA , NA CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, AVENIDA PAPA JOÃO PAULO II, 4143, BAIRRO SERRA VERDE, PRÉDIO MINAS, 7º ANDAR, SALAS 06 E 07, NESTA CAPITAL.

A Sessão Pública de Esclarecimento sobre Edital chamamento público para seleção de organização da sociedade civil – OSC Nº 001/2016/SESP inicia-se com a fala da Diretoria de Gestão de Parcerias da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, Fagner Cristiano Rocha, que explica sobre o objeto do chamamento público e abre para perguntas. O Sr. Antonioni Afonso informa que o regulamento estadual não foi publicado e questiona qual o impacto posterior na execução da celebração das parcerias. Íria Pereira de Melo (representante SEGOV) informa que a lei federal é auto aplicável e que em dezembro/2016 o decreto poderá ser publicado, além de não haver impedimento legal que invalida o instrumento. O Sr. Antonioni Afonso (06613424684) questiona sobre o Art. 39 da lei federal 13019/ 2016. Íria Pereira de Melo informa que Estado tem o sistema CAGEC, na qual são cadastradas as entidades da sociedade civil e no próprio sitio eletrônico do CAGEC há informações sobre quais são as documentações necessárias que deverão ser apresentadas pela OSC, repassa o e-mail da Julia Oliveira (Superintendente Central de Convênios e Parcerias) julia.oliveira@governo.mg.gov.br, bem como o da Diretora Central de Normatização e Otimização luciana.mara@governo.mg.gov.br para esclarecimentos, se necessários. O Sr. Antonioni Afonso pergunta sobre o Anexo I pág. 154 item 12 – informa que não há perfil socioprofissográfico do monitor. Maria Aparecida Marques Vasconcelos informa que a metodologia não traça o perfil do profissional e que será construído em conjunto com os parceiros. Íria Pereira de Melo informa que o poder público não pode ingerência sobre as contratações de profissionais pelas entidades. Sra. Alessandra Kelly Vieira (05480556614) pergunta o que acontecerá com os agentes socioeducativos atualmente contratados na semiliberdade. Íria Pereira de Melo informa que as OSCs vencedoras não tem obrigação de contratar os trabalhadores que estão atuando atualmente nas unidades de semiliberdade; informa que em nenhuma hipótese o Estado pode obrigar o parceiro a contratar os mesmos profissionais ou indicar nominalmente outros, mas que não há impedimento para que as OSCs vencedoras venham a contratar os profissionais hoje trabalhando nas unidades de semiliberdade, caso julguem conveniente. Maria Aparecida Marques Vasconcelos esclarece que não há concursados na semiliberdade apenas agentes contratados. Sr. Antonioni Afonso informa que alguns indicadores do Plano Decenal Socioeducativo não estão contemplados no anexo VII – Indicadores Suaseplan. Íria Pereira de Melo sugere fazer uma analise técnica para verificar a necessidade de adequação dos indicadores SUASEPLAN aos indicadores do Plano Decenal do Socioeducativo. Fagner Cristiano Rocha informa que irá levar a consulta para o Núcleo Gerencial da Subsecretária de Atendimento Socioeducativo. Maria Aparecida Marques

Vasconcelos esclarece que o SUASEPLAN é uma ferramenta de monitoramento e avaliação da SUASE. Sra. Anna Karla Ribeiro Silva questiona sobre a memoria de calculo, se é uma planilha por casa ou uma planilha global. Fagner Cristiano Rocha informa que é uma planilha por lote. Íria Pereira de Melo ressalta que é indispensável que todos gastos com o pessoal sejam inseridos na planilha de memoria de calculo, assim como os demais custos relacionados com a folha de pagamento. Sr. Paulo Roberto Cardoso Pereira Junior questiona qual é o fundamento para a composição financeira do quadro dos profissionais, se há convenção coletiva de trabalho. Íria Pereira de Melo sugere que as entidades procurem os sindicatos que irão representar a categoria profissional, que a entidade irá trabalhar, para esclarecimentos. Indica três sindicatos possíveis – SINTBREF, SENALBA, SINDEC. Sra. Anna Karla Ribeiro Silva (07668452656) pergunta se é possível acrescentar, para além da equipe mínima, profissionais administrativos, na memoria de calculo. Fagner Cristiano Rocha explica que no edital está previsto uma equipe mínima, e o acréscimo de profissionais fica a critério da entidade. Sra. Anna Karla Ribeiro Silva pergunta se e possível à padronização dos salários dos profissionais de cada lote. Íria Pereira de Melo informa que o Estado não pode padronizar os valores de folhas de pagamento, uma vez que essa prerrogativa é dos empregadores que deverão seguir a legislação trabalhista. Sra. Anna Karla Ribeiro Silva questiona sobre o item 13.3: quais são os critérios que irão determinar a entidade vencedora, caso não haja nenhuma entidade candidata. Íria Pereira de Melo informa que é de direito livre do Secretario de Estado determinar a entidade que irá executar a politica pública, baseando no principio de continuidade, efetividade, razoabilidade da execução da politica pública. Sr. Paulo Roberto Cardoso Pereira Junior (00817846514) questiona sobre o anexo III – quadro de rotina – plano de trabalho- pág. 153: qual é a periodicidade da grade de atividades. Fagner Cristiano Rocha esclarece que o termo de colaboração tem prazo de vigência de 12 meses podendo ser prorrogáveis por termo aditivo.
Maria Aparecida Marques Vasconcelos informa que o plano de trabalho é baseado na metodologia de atendimento e no SINASE, visando atender os eixos propostos na politica. Sr. Paulo Roberto Cardoso Pereira Junior questiona qual é a periodicidade da grade de atividades, tendo em vista que o edital não contempla essa periodicidade. Íria Pereira de Melo sugere analisar tecnicamente o apontamento do Sr. Paulo afim de que se conclua pela existência ou não de uma errata no edital acerca deste tema. Sr. Paulo Roberto Cardoso Pereira Junior solicita esclarecimentos sobre as metas e produtos. Íria Pereira de Melo explica que os produtos são os resultados das ações. Sr. Antonioni sugere que seja incluído um anexo que se trata do marco lógico em que nele deverá constar: metas, objetivos, indicadores, meios de verificação e produto. O Sr. Antonioni Afonso informa que no edital não há impedimento para que a entidade candidate a mais de um lote. Maria Aparecida Marques Vasconcelos informa que no item 1.1.1 proíbe que a OSC candidate a mais de um lote. O Sr. Antonioni Afonso questiona que não tem critério diferenciado para a OSC que já executa a medida, o que foi considerado um ponto democrático e positivo. O Sr. Antonioni Afonso questiona se é possível designar um empregado ou dirigente da entidade para atuar na gestão da execução do objeto da

parceria. Íria Pereira de Melo informa que não há impedimento, ressaltando que, caso este trabalhador ou dirigente atue em outros projetos da entidade, seja apresentada uma tabela de rateio. Sra. Anna Karla Ribeiro Silva pergunta sobre processo seletivo de contratação de pessoas. Íria Pereira de Melo informa que a lei determina a forma de mercado, que as entidades podem ter essas definições e procedimentos em seu próprio regimento interno ou em documentos de procedimentos internos da entidade. Sr. Antonioni Afonso questiona sobre o Item 2.3 – se o fornecimento da alimentação pode ser alterado, podendo a entidade contratar diretamente o pessoal que prepararia o alimento em vez de terceirizar.
Maria Aparecida Marques Vasconcelos esclarece que a entidade deveria seguir os critérios da vigilância sanitária, além de adequar a estrutura da casa para ter uma cozinha, além de haver outros cuidados referentes à, por exemplo, questões de segurança, infraestrutura e, que, por isso, a SESP, optou pela alimentação ser servida por empresa especializada. Sr. Antonioni Afonso pergunta se o carro térmico é obrigatório. O Sr. Fagner informa que, conforme o edital, o item é obrigatório. Sr. Antonioni Afonso pergunta se o material permanente de propriedade do estado, atualmente utilizado nas unidades de semiliberdade, será cedido às entidades que vencerem o chamamento público. Sr. Fagner esclareceu que sim, mas que os materiais que as entidades pretendem usar na execução do objeto da parceria, devem constar da proposta de plano de trabalho.
Sem mais pedidos de esclarecimentos a serem feitos pelos presentes, Fagner Cristiano Rocha declara encerrada a Sessão Pública para Esclarecimento do Edital chamamento público para seleção de organização da sociedade civil – OSC Nº 001/2016/SESP.

Antonioni Afonso, CPF 066.134.246-84

Anna Karla Ribeiro Silva, CPF 076.684.526-56

Paulo Roberto Cardoso Pereira Junior, CPF 008.178.465-14

Iria Pereira de Melo, MASP 1.187.598-6

Fagner Cristiano Rocha, MASP 1.044.582-3

Maria Aparecida marques Vasconcelos, MASP 1.343.175-4

Isabela Araújo Ribeiro, MASP 1.421.910-9